



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.034/2021-PMC/SEMED CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.782.198/0001-78, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Enio de Carvalho**, portador do RG Nº 1991791e do CPF nº 357.018.202-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.652.271/0001-64**, estabelecida na Av. Comandante Pedro Vinagre, nº 684, Bairro Centro, CEP: 68.690-000, ACARÁ/PA, neste ato representada pelo Sr. José Ronaldo Pinheiro Ferreira, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 300.701.472-72, carteira de identidade nº 1359274 P.Civil/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.034/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL).**

**2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.  
2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 29.11.2022 e finalizando em 28.11.2023.**

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentaria:

**Classificação Institucional: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Classificação Funcional: 12 361 0407 2261 0000 – MANUT. PROGRAMA NAC. TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE ENS. FUNDAMENTAL

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

**Classificação Institucional: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**



Classificação Funcional: 12 361 0407 2260 0000 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 28 de Novembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ênio de Carvalho**  
**Contratante**

**EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI**  
**José Ronaldo Pinheiro Ferreira**  
**Contratado**